



**CONTRATO ADITIVO:** 052/2.022

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA 30411889885.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 056/2.020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 087/2.020

**CARTA CONVITE:** 004/2.020

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE ASSESSORAR NA ESTRUTURAÇÃO DO **S.I.M.** SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA 30411889885**, estabelecida à Estrada Mauro de Próspero, 750, casa 3, Bairro Residencial da Ilhas, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 33.756.919/0001-69, neste ato representada por **LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 28.549.848-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 304.118.898-85, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e cláusula 3.1. do contrato original fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2.022 até o dia 16 de junho de 2.023,



permanecendo sem reajuste o valor mensal em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Proj. Ativ.	Elemento	Cód. Red.	Nº Bloqueio
13	13.02	20.606.0014	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	000463	299/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 02 de junho de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Leandro Ratte de Oliveira  
LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA 30411889885

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG